



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 101/2011, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre o desdobro de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento Anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica desdobrada, como permite o art. 5º, da Lei Orçamentária Anual de 2011 (Lei nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010), a dotação constante do Orçamento Anual de 2011, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.1.90.04.00 - 412	Fonte de recurso 01	
Contratação por tempo determinado	.....	32.243,33
<b>TOTAL</b>	.....	<b>32.243,33</b>

Desdobro:

02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.1.90.04.00 - 412	Fonte de recurso 01	17.243,33
Contratação por tempo determinado	.....	
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.1.90.04.00 - 000	Fonte de recurso 05	15.000,00
Contratação por tempo determinado	.....	
<b>TOTAL</b>	.....	<b>32.243,33</b>

Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto ficam convalidadas no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação.

Caraguatatuba, 01 de agosto de 2011

  
ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 11.08.2011

NO JORNAL LOCAL Express

Caraguatatuba, edição 934